



ANTEPROJETO DE LEI Nº /2025

Dispõe sobre o cadastramento dos prontuários médicos dos servidores da área da saúde do município de João Monlevade, garantindo seu atendimento nas unidades em que atuam, e dá outras providências

A Câmara Municipal de João Monlevade aprova:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o cadastramento dos prontuários médicos dos servidores públicos municipais que atuam na área da saúde, visando garantir o atendimento desses profissionais nas próprias unidades de saúde em que estejam lotados.

Art. 2º O Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Saúde, manterá cadastro atualizado e confidencial dos prontuários médicos dos servidores da área da saúde.

§1º Os prontuários deverão conter informações médicas relevantes, histórico de saúde, alergias, medicamentos em uso e outras informações que contribuam para o rápido atendimento dos servidores em situações de necessidade.

§2º Os servidores poderão autorizar ou não a inclusão de informações específicas em seus prontuários, respeitando-se os limites éticos e legais sobre sigilo e privacidade.

Art. 3º O atendimento dos servidores da área da saúde deverá ocorrer prioritariamente nas unidades em que estejam lotados, especialmente nas situações de urgência e emergência ou atendimento na atenção primária.

Parágrafo único. Nos casos em que a unidade não disponha dos recursos necessários para o atendimento adequado, o servidor deverá ser imediatamente encaminhado para unidade mais próxima e apropriada, garantindo prioridade no atendimento.

Art. 4º O poder executivo regulamentará esta lei, no que couber, através de decreto.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 15 de julho de 2025.

Bruno Nepomuceno Braga
Vereador – Avante





JUSTIFICATIVA

Submetemos a proposição em destaque à apreciação dos nobres vereadores, pretendendo garantir que os profissionais de saúde possam ser atendidos nas próprias unidades em que estejam lotados, proporcionando maior segurança e qualidade no ambiente de trabalho.

A iniciativa tem o objetivo de valorizar e reconhecer a importância dos profissionais de saúde que dedicam suas vidas ao cuidado da população, assegurando-lhes, em situações de necessidade, especialmente aquelas que demandam atendimento urgente, acesso rápido e eficiente aos serviços de saúde nas próprias unidades onde trabalham.

Trata-se, ainda, de medida relevante de interesse público, pois evitará deslocamentos desnecessários, faltas ao serviço e interrupções nas atividades essenciais prestadas por esses profissionais, beneficiando, conseqüentemente, toda a comunidade atendida por esses servidores.

Importante destacar, além de tudo, que cuidar daqueles que cuidam da saúde da população é um ato de respeito e reconhecimento à dedicação desses servidores, justificando plenamente a aprovação do presente projeto.

Assim, submetemos a proposição em destaque à apreciação dos nobres pares, contando com o seu entendimento e aprovação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 15 de julho de 2025.

Bruno Nepomuceno Braga
Vereador – Avante



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarajoaomonlevade.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003200360036003A005000

Assinado eletronicamente por **Bruno Nepomuceno Braga** em 30/07/2025 16:17

Checksum: **72FCBA981BF7707AE08B98F27E8584210CB69701AC517A3216F24E89A3F98854**



Autenticar documento em <https://camarajoaomonlevade.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 31003200360036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.